



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º .....

LEI Nº 167/79  
de 10 de Abril de 1979

"Aprova termo de Ajuste com a CAMPANHIA NACIONAL  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E EU,  
HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aprovado o Termo de Ajuste  
entre a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho e o Ministério da  
Educação e Cultura- CAMPANHIA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, pa  
ra o corrente ano letivo de 1979, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na /  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 10 de Abril de 1.979

  
MARIA MADALENA MOREIRA  
Secretaria

  
HILDEBRANDO FERREIRA  
Prefeito Municipal